



**PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA
A SER REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

EXPEDIENTE:

Item 1: Ofício nº 80/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em resposta ao Requerimento nº 095/2025, de autoria do Vereador Professor Nonato.

Item 2: Ofício nº 0115/2025, da Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira, acerca de ciência de Correição do Ministério Público.

Item 3: Ofício Circular nº 26/2025, da Secretaria dos Direitos Humanos, sobre convite para a 6ª Etapa Livre da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

Item 4: Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Vereador Paulo Robson, que dispõe sobre os feriados municipais e adota outras providências.

Item 5: Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do Vereador Paulo Robson, que dispõe sobre o Dia do Evangélico e adota outras providências.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 046/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui a Gratificação por Desempenho de Arrecadação — GDA aos servidores do Departamento de Arrecadação e Fiscalização do Município de Altaneira e dá outras providências.

Item 2: Parecer nº 047/2025, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Altaneira — Estado do Ceará, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

Item 3: Parecer nº 003/2025, da Vereadora Tia Janne, referente ao Projeto de Lei nº 039/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a organização, funcionamento e manutenção da Banda Municipal de Altaneira Padre David Moreira e dá outras providências.



Item 4: Parecer nº 005/2025, do Vereador Zé de Zuza, referente ao Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria da Vereadora Tia Janne, que institui a Política Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose no âmbito do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

Item 5: Projeto de Indicação nº 016/025, de autoria da Vereadora Professora Ana Maria, que dispõe sobre a doação do prédio Escola José de Souza Leite, no Sítio da Tabuleiro, para a Associação ASPROTACO, do Tabuleiro e do prédio José David de Oliveira, no Sítio da Taboquinha, para a Associação ASPROTATA.

Item 6: Requerimento nº 100/2025, de autoria do Vereador Júnior do Povo, solicitando encaminhamento de pedido de informações, à Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti, sobre uma servidora do referido local.

Item 7: Requerimento nº 101/2025, de autoria do Vereador Júnior do Povo, solicitando manutenção nas lâmpadas no Sítio Tabuleiro, especificadamente, em frente ao Posto de Saúde José Garcia de Lima, em frente à Residência do Sr. Lorival e do Sr. Eudo.



OFICIO Nº 80/2025/GSEINFRA

Altaneira, 22 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Francisco Claudovino Nogueira Soares

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Nesta.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO SOB Nº 324/2025
Data: 22 / 09 / 2025
D

REF. Requerimento nº 095/2025 – autoria do Vereador Professor Nonato, solicitando recuperação da iluminação pública nas proximidades da capela da Serra do Valério, mais precisamente nas proximidades em frente à casa da Sra. Francisca Martins e Dona Rita Amarante.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos a V. Exa. e demais pares, no prazo legal, vimos reportar aos termos do requerimento acima referenciado, salientar que já houve a recuperação, informando que também já teve essa recuperação no Valério de baixo e tabocas, nas localidades: Caboclo Ribeiro, Duda Amarante, Neuma Benedito, Luzia Jacó, João da Inhuma, Valdilene de sr. Rodão, Jesus Leonel, Alice, Risolene Rufino, Afonso de Rodão, Sr. Rodão, Cicero de Rodão e Zeca De Dórico.

Também já foi feito o levantamento das demais localidades do município para fazer recuperação de todas as lâmpadas apagadas.

Certo de ter respondido ao solicitado, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Almeida Leite
Secretário de Infraestrutura
Portaria 06/2025

Câmara Municipal de Altaneira
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 REGISTRADO SOB Nº 325/2025
 data: 26 / 09 / 2025
 D



MPCE
 Ministério Público
 do Estado do Ceará

Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira

Ofício Nº 0115/2025/PMJVALT

Altaneira-CE, 24 de setembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira
 Altaneira – CE

Referente: Procedimento de Gestão Administrativa 09.2025.00027998-7

Assunto: Ciência de Correição do Ministério Público.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ALTANEIRA vem informar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que haverá Correição neste Órgão de Execução no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 08h30min.

Nada mais havendo no momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARIEL ALVES DE FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Altaneira-CE

Assunto: Convite para a 6ª Etapa Livre da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

De: GABINETE SEDIH <gabinete.sedih@direitoshumanos.ce.gov.br>
<camara.abaiara@gmail.com>,
<cma@camaraacopiara.ce.gov.br>,
<maria.simone@camaraacopiara.ce.gov.br>,
<marilak.teixeira@camaraacopiara.ce.gov.br>,

Para: <contato@altaneira.ce.leg.br>,
<ouvidoria.antoninadornorte@camaracontagem.mg.gov.br>,
<contato@cmararipe.ce.gov.br>,
<contato@camaraassare.ce.gov.br>,
<contato@cmaurora.ce.gov.br>,
<camaradeaurora2013@gmail.com> [42 mais...](#)

Cc: Fernanda Maria de Abreu Cunha
<fernanda.cunha@direitoshumanos.ce.gov.br>, COPDH Sedih
<copdh@direitoshumanos.ce.gov.br>

Data: 26/09/2025 10:49



- pres e vice das câmaras_OFÍCIO CIRCULAR SEDIH SEC N26_2025 - Cariri e Centro Sul.pdf (~365 KB)
- Inscrições CARIRI.pdf (~354 KB)

Senhores(as) Presidentes e Vice-Presidentes,

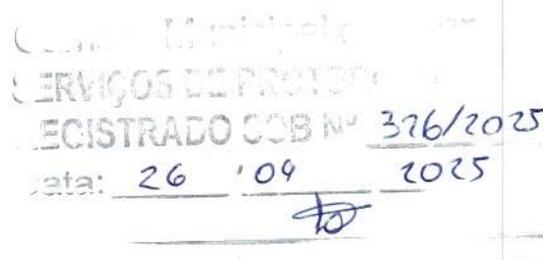
Com cordiais cumprimentos, e de ordem da Excelentíssima Secretária dos Direitos Humanos, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, encaminhamos o **OFÍCIO CIRCULAR SEDIH SEC Nº26/2025 e CARD (anexos)**, no qual consta o convite para a 6ª Etapa Livre da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

Ratificamos, por oportuno, votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Gabinete da Secretaria dos Direitos Humanos- SEDIH

Governo do Estado do Ceará



OFÍCIO CIRCULAR SEDIH SEC Nº26/2025

Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2025.

Aos(As) Senhores(as) Presidentes e Vice-Presidentes das Câmaras dos Municípios de:

Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Jucás, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Novo Oriente, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari, Várzea Alegre

Assunto: Convite para a 6ª Etapa Livre da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

Senhores(as) Presidentes e Vice-Presidentes,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos as Vossas Excelências para tratarmos da realização da **6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Ceará**, coordenada pela Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará (SEDIH) e pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH), que terá como tema: *“Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”*.

As conferências de direitos humanos são espaços democráticos e estratégicos de participação social, que têm por finalidade promover a escuta ativa da população, formular propostas, avaliar políticas públicas e fortalecer a institucionalidade dos direitos humanos nos territórios.

A **6ª Etapa Livre da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos** será realizada no dia **01 de outubro de 2025, quarta-feira, das 8h às 15h** no município de **Crato/CE**, reunindo representantes da sociedade civil e do poder público do Cariri e Centro Sul.

Neste sentido, vimos **convidar Vossas Excelências a se somarem à abertura da 6ª Etapa Livre da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos**, que será realizada no **Centro Cultural do Cariri Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 1, Gizélia Pinheiro (Batateiras), Crato - CE.**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Assinado de forma digital por
MARIA DO PERPETUO SOCORRO
FRANÇA PINTO:32455623300
Dados: 2025.09.26 08:11:14
-03'00'

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretária Estadual dos Direitos Humanos
Governo do Estado do Ceará



PROJETO DE LEI Nº 022 /2025

19 09 2025
319/2025

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS
MUNICIPAIS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **PAULO ROBSON** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Art. 45**, inciso III da Lei Orgânica Municipal e concomitante com o **Art. 281**, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, faz saber que a Câmara Municipal institui:

Art. 1º. Os Feriados Municipais em Altaneira são os seguintes:

I - Religiosos:

- a) Dia de São José (19 de março);
- b) Dia da Padroeira (15 de outubro)
- c) Corpus Christi;
- d) Sexta-Feira da Paixão

II - Festivos e cívicos:

- a) Segunda e Terça Feira de Carnaval;
- b) Dia do Município (18 de dezembro).

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo poderá decretar outros feriados municipais, por decreto, apresentando as justificativas ao Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paulo Robson
Vereador PSB



JUSTIFICATIVAS

Após pesquisa minuciosa aos arquivos impressos e digitais, na Prefeitura e Câmara Municipal, bem como em seus referidos portais oficiais, com auxílio de assessoria pessoal, não localizamos nenhuma Lei Municipal deliberando sobre os Feriados Municipais, sendo estes sempre estabelecidos através de Decretos.

Com a implantação de uma lei específica, tal prática, de utilização de decretos para estabelecer os feriados municipais, ficará dispensada pelo Governo Municipal. Restando apenas os outros feriados, não previstos nesta Lei, a serem decretados mediante justificativas aos Legislativo Municipal.

Era o que tinha para justificar e espero contar com o apoio de todos.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 19 de setembro de 2025.

Paulo Robson
Vereador PSB



PROJETO DE LEI Nº 023 /2025

Câmara Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Data: 19/09/2025

PR

**DISPÕE SOBRE DIA DO
EVANGÉLICO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **PAULO ROBSON** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Art. 45**, inciso III da Lei Orgânica Municipal e concomitante com o **Art. 281**, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, faz saber que a Câmara Municipal institui:

Art. 1º. O Dia do Evangélico em Altaneira será comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2º. Fica instituído no âmbito do município de Altaneira a celebração "**Louva, Altaneira!**", como ato principal do Dia do Evangélico, a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 3º. Ficam as instituições evangélicas são responsáveis pela organização e divulgação de todos os eventos alusivos ao "**Dia do Evangélico**".

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear em parceria com instituições evangélicas e empresas privadas os atos do "**Dia do Evangélico**", mediante convênio de cooperação técnica e financeira.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições da Lei nº. 872/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Paulo Robson
Vereador PSB



JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei nasce de uma iniciativa de um grupo de pastores evangélicos que representam mais de 10 (dez) igrejas protestantes do município de Altaneira.

Segundo os líderes, é desejo do seguimento religioso que a data comemorativa ao Dia do Evangélico fique instituído sempre em um sábado, pelo fato de que oportunizará maior participação popular e interação de mais cristãos e simpatizantes no evento, diferentemente do que atualmente é estabelecido. Hoje o evento é celebrado no dia 16 de dezembro, que maioria das vezes coincide com dias do meio da semana.

A fixação do segundo sábado de dezembro se justifica por ser uma data próxima a atual, podendo continuar sendo comemorada próxima dos festejos alusivos à semana do município. Ademais, por passar a ser instituído no sábado, não há mais a necessidade de se tornar um feriado municipal.

Outra solicitação do seguimento é que seja intitulado o evento festivo alusivo ao dia do Evangélico como *Louva, Altaneira!*, com a intenção de se criar uma identidade característica, fato que já ocorre em algumas cidades vizinhas como, por exemplo, o Celebra, Assaré.

Era o que tinha para justificar e espero contar com o apoio de todos.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 19 de setembro de 2025.

Paulo Robson
Vereador PSB



PARECER Nº 046/2025

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ARRECADAÇÃO – GDA AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestações da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecere Jurídico nº 064/2025) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, instituir a Gratificação por Desempenho de Arrecadação – GDA, a ser concedida aos servidores públicos municipais que atuam diretamente nas atividades de arrecadação e fiscalização tributária do Município de Altaneira, compreendendo os agentes fazendários, fiscais de tributos e auditores fiscais.

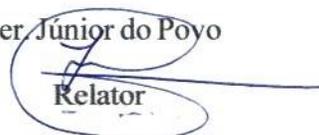
Ao texto original, não apresento emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 038/2025, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2025.

Ver Júnior do Poyo


Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

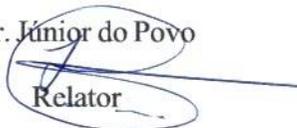
Recebido em 15 de Setembro de 2025.

Projeto de Lei nº 038/2025, do Poder Executivo, de Parecere Jurídico nº 064/2025.

Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2025.

Ver. Júnior do Povo


Relator

*Aprovado na Comissão Permanente
Encaminhado à Presidência da Casa.*

25/09/2025





PARECER Nº 047/2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO
MUNICÍPIO DE ALTANEIRA – ESTADO DO CEARÁ,
PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestações da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecere Jurídico nº 059/2025) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, instituir o Plano Plurianual (PPA) do Município de Altaneira, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no art. 165, inciso I, e §1º da Constituição Federal, bem como em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ao texto original, não foi apresenta emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 034/2025, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2025.

Ver. Júnior do Povo

Relator



**Câmara Municipal
Altaneira**
www.camaraltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido em 1 de Setembro de 2025.

Projeto de Lei nº 034/2025, do Poder Executivo, de Parecere Jurídico nº 059/2025.

Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2025.

Ver. Junior do Povo

Relator

*Aprovado na Comissão Permanente.
Encaminhado à Presidência da Casa.
25/09/2025*



PARECER 003/2025

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO,
FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO
DA BANDA MUNICIPAL DE
ALTANEIRA PADRE DAVID
MOREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externo meu entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 067/2025) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, organizar o funcionamento e realizar manutenção da banda municipal de Altaneira Padre David Moreira.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta relatora, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 039/2025, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2025.


Verª. Tia Janne

Relatora



Recebido em 22 de Setembro de 2025.

Projeto de Lei nº 039/2025, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº
067/2025.

Ao Senhor Ver. Professor Deza Soares, Presidente da Câmara Municipal de
Altaneira.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2025.

Janne Beire Duarte Silva
Verª. Tia Janne

Relator



PARECER N° 005 /2025 – do Vereador Ze de Zuza

Relatório

Por despacho da Presidência da Câmara na sessão ordinária do dia quinze de setembro em curso, coube-nos, por sorteio, relatar o Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria da Vereadora Tia Janne, que institui a Política Municipal de Atenção Integral à mulher com Endometriose, no âmbito do Município de Altaneira e dá outras providências.

Para cumprimento do rito estabelecido no Art. 226 e seus parágrafos do Regimento Interno, foi oferecida manifestação formal da Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara, opinando pela regular tramitação do processo legislativo, uma vez presentes os requisitos constitucionais e jurídicos, boa técnica legislativa inclusive, com a sugestão de correções de termos redacionais que, respeitosamente deixo de fazê-las, por entender que o PL se encontra bem redigido.

Do Mérito

A exposição de motivos apresentadas pela diligente parlamentar, institui política municipal para dotar o poder público de instrumento jurídico, assegurando segurança institucional para sua implementação, trata-se, pois, da possibilidade de assegurar as mulheres do município, um conjunto de ações coordenadas para promover a disseminação de ações e de informações relativas à doença crônica, chamada de endometriose que já acomete parte significativa das mulheres brasileiras.

Nesse sentido, a presente propositura oferece ao Governo Municipal, através de sua Secretaria de Saúde, uma vez transformada em lei, um regramento específico para desenvolvimento de banco de dados, formação de campanhas de conscientização e até o oferecimento de serviços ao conjunto específicos de mulheres deste Município.



Voto

Apenas para registro, informo que ao texto original não houve a apresentação de emendas pelos parlamentares.

Com as devidas homenagens e cumprimentos a vereadora autora da matéria, Tia Janne, temos a satisfação de apresentar nosso parecer de forma favorável à sua aprovação.

É dessa forma que manifestamos e que votamos.

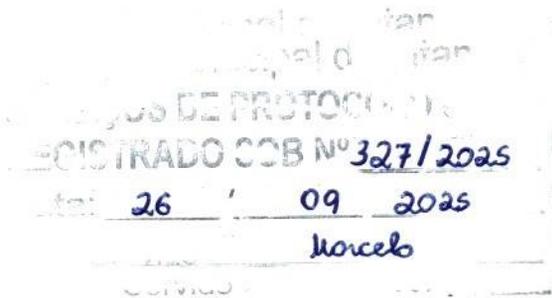
Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025.

Vereador Ze de Zuza

Relator



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 016 / 2025



DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLA JOSÉ DE SOUZA LEITE NO SÍTIO DA TABULEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO ASPROTACO DO TABULEIRO E DO PRÉDIO JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA NO SÍTIO DA TABOQUINHA PARA A ASSOCIAÇÃO DO ASPROTATA.

A Vereadora **PROFESSORA ANA MARIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, **INDICA** à Prefeita Municipal de Altaneira o **SEGUINTE PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder DOAÇÃO do prédio Escola José de Souza Leite no sítio do Tabuleiro para Associação ASPROTACO do Tabuleiro e do prédio José David de Oliveira no sítio Taboquinha Para a Associação ASPROTATA.

Art. 2º. Os imóveis acima descritos serão destinados exclusivamente para atividades comunitárias, culturais, educacionais e sociais para os moradores das respectivas associações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 26 de setembro de 2025.

PROFESSORA ANA MARIA
Vereadora/PT



JUSTIFICATIVA

As associações desempenham papel fundamental na preservação cultural, histórica e social das comunidades tradicionais, além de promoverem a inclusão social e o fortalecimento da identidade local.

Atualmente, os prédios públicos cedidos a essas entidades constituem importante espaço para o desenvolvimento de atividades comunitárias, culturais, educacionais e sociais, sendo verdadeiros centros de referência para os moradores.

A doação definitiva desses imóveis às associações garantirá maior segurança jurídica, possibilitando que tais entidades possam buscar investimentos, firmar parcerias e realizar melhorias estruturais, o que se mostra essencial para a continuidade e expansão de suas ações em prol da coletividade.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Indicação.

Sala das Sessões, Estado do Ceará, em 26 de setembro de 2025.

PROFESSORA ANA MARIA
Vereadora/PT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 100/2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento inciso II do Art.11, da Resolução nº 04/2024 — Regimento Interno; requer V.Exa. ouvido o plenário, seja oficiado A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI**, na pessoa da secretaria **MARIA EVANIA SOUSA FURTADO, Telefone(s): (88) 9.8124-0232 E-MAIL: saude@mauriti.ce.gov.br**, solicitando de sua excelência, informar da funcionária publica **CARLA ALVES DOS SANTOS** na maior brevidade possível as seguintes informações, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), da seguinte:

1. Qual a escala oficial de trabalho da referida servidora, com especificação dos horários e locais de atuação? Em caso afirmativo encaminhar documentação com probatoria.
2. Se há registro de frequência diária da servidora (folha de ponto, sistema eletrônico ou outro meio de controle)? Em caso afirmativo encaminhar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

o presente requerimento visa obter informações oficiais para subsidiar a atuação parlamentar na fiscalização da aplicação dos recursos públicos e da efetiva prestação de serviços de saúde à população. Diante do exposto, requer-se o envio das informações solicitadas no prazo legal.

Câmara Municipal de Altaneira — CE, de 26 de setembro 2025.

Junior do Povo
Vereador-PT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAURITI
328/2025
2025
26 09

Vínculos Por Profissional

Data: 24/09/2025
Competência: 09/2025

NOME: CARLA ALVES DOS SANTOS

CNS: 700108989171516

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
230060	CE	ALTANEIRA	123105 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	2372509		HOSPITAL MUNICIPAL EUCLIDES NOGUEIRA SANTANA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	40	0	0	40
230810	CE	MAURITI	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	9591494		MELHOR EM CASA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	30	0	30

Total de vínculos cadastrados: 2

Total : 40 30 0 70



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 101/2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento inciso II do Art.11, da Resolução nº 04/2024 — Regimento Interno; requer V.Exa. ouvido o plenário, seja oficiado A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, solicitando de sua excelência, que seja realizada a manutenção nas lâmpadas no Sítio Tabuleiro, especificadamente, em frente ao Posto de Saúde José Garcia de Lima, em frente a Residência do Sr. Lorival e do Sr. Eudo.

Justificativa em Plénario,

Câmara Municipal de Altaneira — CE, de 26 de setembro 2025.

Junior do Povo
Vereador-PT

Câmara Municipal
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RECEBIDO 26/09/2025 329/2025
2025